



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1098/95

**Declara de utilidade pública Centro
Evangélico de Reintegração Social -
CERES**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Evangélico de
Reintegração Social - CERES -, com sede no Município de Viçosa.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de novembro de 1995.


**Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Geraldo Gonçalves,
aprovado em reunião do dia 14.11.95)**

Assinaturas

